DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Inexigibilidade 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5608, de 17 de março de 2025

Divulga a habilitação de prestador de serviço do Município de Ribeirão Bonito no Programa Mais Acesso A Especialistas (PMAE), no âmbito do Município de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024 e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os Anexos I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplado as 18 macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, âmbito do Município de Ribeirão Bonito;

Resolve:

Art. 1º Fica registrada, após análise e verificação da conformidade dos requisitos necessários para habilitação, a inclusão do seguinte prestador de serviço de saúde sob gestão municipal de Ribeirão Bonito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso A Especialistas" e 29.02 – PMAE – Componente Cirurgias, conforme abaixo especificado:

I – CNES 2747693 – Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de março de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE N° 500004/2025

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDENCIA. A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTOSSUSTENTO E CONVIVIO COM OS FAMILIARES. É PREVISTO PARA IDOSOS QUE NÃO DISPÕE DE CONDIÇÕES PARA PERMANECER COM A DAMILIA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLENCIA E NEGLIGENCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS. IDOSOS COM DEFICIENCIA DEVEM SER INCLUIDOS NESSE SERVIÇO, DE MODO A PREVENIR PRÁTICAS SEGREGACIONISTAS E O ISOLAMENTO DESSE SEGMENTO.

ENTIDADE MUNICIPAL CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONVENENTE: LAR DOS VELHOS “MARIA AFRA TOSTES” OBRA UNIDA SSVP

Valor do repasse mensal: R$ 8.473,77 (oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)

Fundamento legal: Artigo 31, inciso II da Lei n° 13.019/2014

Justificativa: Singularidade do Objeto - Lei Municipal específica – Lei Municipal nº 2989 de 06 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025
DATA DA VIGÊNCIA INICIAL: 20/01/2025
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

ESCOLA MUNICIPAL

CORONEL

PINTO FERRAZ

Diretoria de Ensino da Região de São Carlos
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 1120 DE 21/01/2002
Av. Afonso Celestino, 44 – Jardim Centenário – Ribeirão Bonito – SP – Fone: (16) 33441144/33441515

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACÚMULO DE CARGO

A Diretoria da Escola Municipal Coronel Pinto Ferraz, de Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no Artigo 64, inciso I do Decreto 17329/81, combinado com o Artigo 8 do Decreto 41915/97 expede o seguinte Ato Decisório.

ATO DECISÓRIO 009/2025: **ELAINE DE FATIMA DINARDI ALVES FRANCISCO**, RG nº 30.326.833-5 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.E. "Dr. Pirajá da Silva" nesta cidade de Ribeirão Bonito, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 010/2025: **GUILLERMO LOURIVALDO ESPÍNDOLA DE ALMEIDA**, RG nº 19.774.570-2 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na ETEC "Paulino Botelho", na cidade de São Carlos, do Centro Paula Souza de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 011/2025: **JESSYCA FERNANDA FACCO RAMALHO**, RG nº 52.305.820-2 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na EMEF "Senador Carlos José Botelho", na cidade de Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 012/2025: **MARIA BEATRIZ ROSALIN MIRANDOLLA**, RG nº 42.363.842-7 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.M.E.F "Anna Maria Mazzali", na cidade de Boa Esperança do Sul, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 013/2025: **MICHELLI APARECIDA LAVERDE CREAZZO**, RG nº 33.464.329-6 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB I na E.M.E.F. "Anna Maria Mazzali", na cidade de Boa Esperança do Sul, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 014/2025: **RODRIGO FERNANDES DE ABREU**, RG nº 41.088.877-1 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na EMEF "Senador Carlos José Botelho", na cidade de Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 015/2025: **ROSIMARA APARECIDA DINARDI APPOLARI**, RG nº 21.385.258-4 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB I na E.M. "Antonio Monteiro Novo", na cidade de Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

ATO DECISÓRIO 016/2025: **VINICIUS NEPOMUCENO OLIVEIRA**, RG nº 54.560.307-9 SSP/SP, PEB II nesta Unidade Escolar, acumula com PEB II na E.M.E.F. "Senador Carlos José Botelho", na cidade de Dourado, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL

Ribeirão Bonito – SP, 14 de março de 2025.

Maria Eugênia de Mesquita Aielo Tezore
Diretora de Escola
RG: 26.502.899-1 SSP SP

Assinado por 1 pessoa: VALDIRENE CRISTINA ALUMNI CARON
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/35668F504D584750AA9E3342D4A7EB33
Município de Ribeirão Bonito - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO
PRACA DOS TRES PODERES, S/N - CENTRO - CNPJ: 45.355.914/0001-03
RIBEIRAO BONITO - SP - CEP: 13.580-000
FONE: (16) 3355-9900

CÓDIGO DE ACESSO
35668F504D584750AA9E3342D4A7EB33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: VALDIRENE CRISTINA LUMINI CARON em 17/03/2025 14:14:04
CPF:***.***-.298-52
Certificadora: MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://ribeiraobonito.flowdocs.com.br:2087/public/assinaturas/35668F504D584750AA9E3342D4A7EB33